



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal
Valdir Luiz Sartor
Vice-Prefeito
Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal Interino de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos da Silva Gomes

Secretário Municipal Interino de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Adriano Araújo Pimentel

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Francisco Alves da Silva, nº 443

Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br



PODER EXECUTIVO - LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPPs E MEI.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023

OBJETO: Registro de para eventual e futura aquisição de Adubos e Fertilizantes para atendimento da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA.

TIPO: Menor Preço Por Item

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R\$ 47.197,51

DATA DA ABERTURA: 16 de março de 2023, às 09:00 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br portal da transparencia link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). **O arquivo magnético/proposta eletrônica, deverá ser solicitado no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com**

Poderão participar deste Pregão as ME, EPPs e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 02 de março de 2023.

JEAN MARTINS SOBRAL

Pregoeiro - Decreto 086/2022

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA

Tomada de Preços nº 023/2022

Processo Licitatório nº 165/2022

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Prestação de Serviços de Revitalização da Praça Patrícia Hamsdorf Leonardo da Silva de Deodápolis, com recursos do Processo Judicial nº 012.152.0023/2022, Dado o prazo recursal sobre a fase de habilitação, a comissão permanente de licitação nomeada pelo Decreto nº 027/2023, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial de Deodápolis, em 13 de fevereiro de 2023, Edição nº 1365, página 2 convoca as empresas: MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA - ME, **HABILITADAS** e interessados no processo acima citado, para a realização de abertura dos envelopes propostas, que ocorrerá no dia **06 de março de 2023, às 08:00 horas** no Auditório Cirene Passarini da Prefeitura Municipal de Deodápolis, situada na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, 1º andar no município de Deodápolis - MS.

Deodápolis – MS 02 de março de 2023

Sara Regina da Silva Perez

Presidente de CPL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 007/2023.

Processo Licitatório Nº 034/2023.

1 - Adoto a justificativa de Dispensa de Licitação, embasado no Artigo 24 X, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Estudo Técnico Preliminar, Relatório da Comissão de Avaliação, Definição da Modalidade, Solicitação da Abertura de Licitação, Autorização da Abertura de Licitação, Parecer Contábil, Nota de Bloqueio, Minuta do



Contrato e Justificativa da CPL e Parecer Jurídico.

2 - Ratifico, a Locação de um Imóvel localizado no distrito de Lagoa Bonita no município de Deodápolis, para abrigar o Centro Educacional Infantil – Julia Mendes Coimbra em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, em favor da Pessoa Física abaixo citada.

Locador: Miller Victor Batista da Silva - CPF 043.294.971-23 RG 1833389 SEJUSP/MS.

Prazo: 8 meses

Valor Mensal: R\$ 700,00 (setecentos reais)

Valor Total: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária: 07 - Secretaria Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.365.0021 – Educação Infantil, 2.036 – Manutenção das Atividade da Educação de 0 a 3 anos - Creches, 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - PF.

Deodápolis - MS, 02 de março de 2023.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 -000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participantes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

ADMINISTRAÇÃO, representada pelo Sr. **Jean Carlos Silva Gomes**, Secretário Municipal de Administração, portador do RG nº. 001.675.415. SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 032.167.261-50, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua

José Gonçalves dos Santos, Lote 01 Quadra 27, Jardim Europa nesta cidade, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, representada pela Sr.^a **Márcia Cristina da Silva**, brasileira, Secretária Municipal de Assistência Social, residente e domiciliada a Avenida Francisco Alves da Silva nº 446, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG nº 763.978 SEJUSP/MS, CPF nº 639.760.991-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo Sr. **Adriano Araújo Pimentel**, brasileiro, casado, Secretário de Educação, residente e domiciliado a Rua Guerino Marques, nº 349, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.798.823 SSP/MS, CPF nº 191.584.478-90, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO**, representada pelo Sr. **Célio Roberto Campos**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, residente e domiciliado a Rua Padre Amadeu Amadori, nº 112 - Fundos, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 554.655 SSP/MS, CPF nº 500.858.161-91, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, representada pelo Sr. **Paulo Eduardo Firmino Siqueira**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Fanoel do Ouro nº 250 Bairro centro, na cidade de Deodápolis/MS, portador do RG nº 001363088 SSP/MS, CPF nº 006.966.751-96 e a **AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, representado pelo Sr. **Jair Antonio Estevão**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Habitação, residente e domiciliado a Rua Pedro Augusto de Oliveira, nº 973, Centro, na cidade de Deodápolis/MS, portador do RG nº 000.744.886 SSP/MS, doravante denominados **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/ COMPROMITENTES FORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2023 - RP**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 014/2023**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa: RUBENS ROBERTO MACENA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.458.921/0001-26, com sede na Avenida Genario da Costa Matos, nº 553, Centro, CEP 79.790-000, na cidade Deodápolis/MS, neste ato representado pelo Sr. **Rubens Roberto Macena da Silva**, profissão empresário, brasileiro, estado civil casado, portador do RG nº 55316465 SSP/PR e do CPF/MF nº 558.119.571-49, residente e domiciliado na Rua Jose Crispiniano da Silva nº 537, Jardim/Bairro Centro, CEP 79790-000, na cidade de Deodápolis/MS.

Empresa: DONIZETE GAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.147.645/0001-88, com sede na Ave-



nida Deodato Leonardo da Silva, nº 300, Centro, CEP 79.790-000, na cidade Deodópolis/MS, neste ato representado pelo **Sr. Donizete Cardoso Almeida**, profissão empresário, brasileiro, estado civil casado, portador do RG nº 30751920X SSP/MS e do CPF/MF nº 272.980.638-55, residente e domiciliado na Rua Padre Amadeu Amadore nº 747, Bairro Centro, CEP 79.790-000, na cidade de Deodópolis/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de **Gás de Cozinha** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para eventual e futura **aquisição de Gás de Cozinha para atendimento das Secretarias Municipal de Administração, Saúde, A. Social, Educação, Esporte e a Agência Municipal de Habitação**, conforme itens, especificações e quantias e valores abaixo relacionados:

Empresa: RUBENS RBERTO MACENA DASILVA - ME					
Item	Especificação das mercadorias	Marca/Fabric	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
01	CILINDRO DE 13 KG COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) OU GÁS DE COZINHA COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS POR LEGISLAÇÕES ESPECIFICA E NBR-14024 DA ABNT.	COPAGAZ	406 unid.	103,00	42.183,40
Valor Total R\$					42.183,40
Empresa: DONIZETE GAS LTDA					
Item	Especificação das mercadorias	Marca/Fabric	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
02	CILINDRO 45 KG COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) OU GÁS DE COZINHA - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL COMERCIAL, ACONDICIONADO EM CILINDRO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS POR LEGISLAÇÕES ESPECIFICA E NBR-14024 DA ABNT.	DONIZETE GAS	50 unid.	359,00	17.950,00
Valor Total R\$					17.950,00
VALOR TOTAL R\$					60.133,40

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023, a saber:**

Em cada fornecimento das mercadorias decorrente desta Ata, serão observados quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 006/2023, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento das mercadorias o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 006/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.



CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 006/2023, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazo proposto e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor das mercadorias, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário e demais despesas para o fornecimento .

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento será da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos itens objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos produtos mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados;

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, o servidor nomeado Portaria Conjunta SEGAF-GABIP 026/2023.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com os fornecedores/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento das mercadorias, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

ção;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço das mercadorias e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações das mercadorias.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar a entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar as mercadorias no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novas mercadorias, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;



Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias: 7 - Departamento Administrativo/Financeiro, 4 - Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, 5 - Departamento Administrativo/ Financeiro, Projeto de Atividade 2053, Fonte 500. 1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 2077 e 2082, Fonte 02, 14 e 31. 2 - Hospital Municipal Cristo Rei, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividades 2069, 2077, 2079, Fonte 500, 600, 620 e 899. 1 - Fundo Municipal de Assistência Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social Habitação e Cidadania, 24 - Fundo Municipal de A Social, Projeto de Atividade 2004, 2005, 2010 e 2023. Fonte 660. 13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, Projeto de Atividade 2024, 2025, 2026, 2027 e 2028, Fonte 500. 16 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura, 8 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 1 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, Projeto de Atividade 2.051, Fonte 500. 1 - Fundo Municipal de Habitação e Integração Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social, 27 - Fundo Municipal de Habitação e Integração Social, Projeto de Atividade 2000, Fonte 500. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

E as dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe ao município de Deodápolis a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento das mercadorias;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do município a preposição de aplicação das seguintes sanções;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento



de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI, será de competência exclusiva do Secretário participante da ata, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis / MS, 15 de fevereiro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes

P/Secretaria Municipal de Administração
Contratante/ Ordenador de Despesas

Márcia Cristina da Silva

P/Secretaria Municipal de A. Social
Contratante/ Ordenador de Despesas

Adriano Araújo Pimentel

P/Secretaria Municipal de Educação
Contratante/ Ordenador de Despesas

Célio Roberto Campos

P/Secretaria Municipal de Esporte



Contratante/ Ordenador de Despesas

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

P/Fundo Municipal de Saúde

Contratante/ Ordenador de Despesas

Jair Antonio Estevão

P/Agência Municipal de Habitação

Contratante/ Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Representantes:

Nome: **Rubens Roberto Macena da Silva**

CPF: 558.119.571-49

RG: 55316465 SSP/PR

Empresa: **RUBENS ROBERTO MACENA DA SILVA - ME**

Nome: **Donizete Cardoso Almeida**

CPF: 272.980.638-55.

RG: 30751920X SSP/MS

Empresa: **DONIZETE GAS LTDA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO 012/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Thiago Amaral Camargo Construtora Eireli.

OBJETO: *Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de vigência do Contrato 012/2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente, através do Memorando nº 010/2023, datado de 09 de fevereiro de 2023.*

DO PRAZO: *A Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do presente instrumento Contratual fica prorrogada por mais 04 (quatro) meses,*



contados a partir de 14/02/2023, encerrando - se em 13/06/2023.

FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, § 1º, Inciso II, combinado com o § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 012/2022.

ASSINAM: Reginaldo Macário - Pela Contratante e Thiago Amaral Camargo
- Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO 011/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Thiago Amaral Camargo Construtora Eireli.

OBJETO: *Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de vigência do Contrato 011/2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente, através do Memorando nº 009/2023, datado de 09 de fevereiro de 2023.*

DO PRAZO: *A Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do presente instrumento Contratual fica prorrogada por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 14/02/2023, encerrando - se em 13/06/2023.*

FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, § 1º, Inciso II, combinado com o § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 011/2022.

ASSINAM: Reginaldo Macário - Pela Contratante e Thiago Amaral Camargo
- Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de fevereiro de 2023.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 6/2023.

Processo Licitatório Nº 33/2023.

Adoto a justificativa de **Dispensa de Licitação**, embasado no Artigo 24, Inc. XIII da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores, conforme Solicitação da Secretaria de Administração, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Manifestação do Controle Interno, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária e Parecer Jurídico.

RATIFICO a Contratação da empresa SEBRAE/MS para execução do Programa Cidade Empreendedora, com a proposta de Realização do Serviço de Consultoria, Instrutoria e Orientação em Gestão de Processos, nas áreas de desburocratização, compras públicas, sala do empreendedor, liderança empreendedora e no eixo de competitividade Cidade de Negócios, em favor da Associação **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESA DE MATO GROSSO DO SUL - SEBRAE/MS**, com sede na Av. Mato Grosso nº 1661, centro - na cidade de Campo Grande - MS, CNPJ/MF 15.419.591/0001-03.

Valor Total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Condições de Pagamento: 16 parcelas.

Vigência do Contrato: 17 meses contados da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 04.05 - Departamento Administrativo/Financeiro, 004.122.0043 - Administração Geral, 2.053 - Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 3.3.90.39.00



- Outros Serviços Terceiros - PJ.

Deodápolis - MS, 02 de março de 2023.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023, cujo objeto é o **Registro de Preços** para eventual e futura **Contratação de empresa para locação de Ônibus e Micro-ônibus para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Assistência Social do município**

EMPRESA VENCEDORA:

GUIMATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, nos itens: 01 e 02; totalizando o valor de R\$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).

Deodápolis - MS, 02 de março de 2023.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro – Decreto nº 86/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Presidente da CPL, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS** da Tomada de Preços Nº. 005/2023, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Construção da Base para Balança Rodoviária para atender as necessidades da Agência Municipal de Meio Ambiente.**

Empresa vencedora: **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 46.686.119/0001-60 com sede na Av Melle Rezek, Nº 3411, Bairro Parque Industrial – Araçatuba / SP, CEP 16.075-300; com o valor global de R\$ 194.065,85 (Cento e noventa e quatro mil sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Deodápolis - MS, 02 de março de 2023

SARA REGINA DA SILVA PEREZ

Presidente da CPL – Decreto nº 027/2023

**PODER EXECUTIVO - RECURSOS HUMANOS**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
EDITAL Nº 010/2023

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis – Estado de Mato Grosso do Sul, e **Jean Carlos Silva Gomes**, Secretário de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições, tornam pública a **desistência por não comparecimento**, candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Deodápolis, Homologado por meio do Edital nº 011/2022 datado de 23/12/2022, abaixo relacionada:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
222733	Cristiane Félix de Lima Teixeira Viegas	Inspetor de Alunos	1º

Deodápolis, 02 de março de 2023.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Jean Carlos Silva Gomes
Sec. De Gestão Adm. e Financeira

PODER EXECUTIVO - PROCURADORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 0138/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Investigativa nº 12/2022, através da Portaria nº 243/2022, e dá outras providências.

VALDIR LUIZ SARTOR, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Processante da Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 0243/2022 de 27 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 243/2022 de 27 de dezembro de 2022, para apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 28 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de março de 2023.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal de Deodápolis



DECRETO Nº036/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

“Homologa laudo de avaliação proferido por Comissão e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso II do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, expede o seguinte ato:

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado na íntegra, o Laudo de Avaliação, proferido pela Comissão Especial, constituída através do Decreto nº 034/2021 de 09 de abril de 2021, sobre os bens no Anexo I do Decreto em referência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, 01 de março de 2023.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**Mato Grosso do Sul
Departamento de Compras**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Às 13:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodápolis, reuniu – se a Comissão de Avaliação, constituída através do Decreto nº 034, de 09 de abril de 2021, integrada pelos Srs. **ORLINDO DOS SANTOS SOUZA, EDIMAR APARECIDO RAMOS e VANDERLEI DANTAS ROSA**, sob a presidência do primeiro, para após verificação in loco, efetuada nos bens patrimoniais inservíveis, descritos abaixo, lavrarem o presente laudo, indicando a condição e o valor dos bens móveis, ora avaliados:

Lote 01 - TRATOR VALTRA BM 125 – com as seguintes características:

- a) plaqueta: 3826, cor: amarelo, chassis: BM125224678X, estado físico: antieconômico.
- b) não foi possível verificar nenhuma outra característica em função do estado que se encontra, ano: 2008, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Lote 02 – TRATOR VALTRA BM- 100 com as seguintes características:

- a) plaqueta: nº 3825, cor: vermelho, chassis: BM10DH01764, estado físico: antieconômico.
- b) não foi possível verificar nenhuma outra característica em função do estado que se encontra, ano: 2002, avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Lote 03 – RETRO-ESCAVADEIRA 4 X4 RANDON RD-406 - com as seguintes características:

- a) plaqueta:3821, cor: amarela, chassis:000CA406AMC4W3491, estado físico: antieconômico.
- b) bom estado de conservação, ano: 2012, avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Lote 04 – GOL SPECIAL - com as seguintes características:

- a) plaqueta nº 3789, cor: branco, placa: HQH -7408 chassis: 9BWCA05Y82T082298, estado físico: antieconômico.

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

Mato Grosso do Sul
Departamento de Compras

b) não foi possível verificar nenhuma outra característica em função do estado que se encontra, ano: 2002, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Lote 05 – KOMBI - com as seguintes características:

a) plaqueta nº 3794, cor: branco, placa: HQH -8931 chassis: 9BWGB07X74P006361, estado físico: antieconômico.

b) não foi possível verificar outra característica em função do estado que se encontra, ano: 2004, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Lote 06 – CAMINHONETE AMAROK, com as seguintes características:

a) plaqueta nº 3806, cor: branco, placa: NRL-9801, chassis: WV1DD42H0GA010408, estado físico: antieconômico.

b) não foi possível verificar outra característica em função do estado que se encontra, ano: 2015, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Lote 07 – FIAT IVECO/DAILY 3510 com as seguintes características:

a) plaqueta nº 6069, cor: branco, placa: HQH-8F66, chassis:93ZC3570128305646, estado físico: antieconômico.

b) não foi possível verificar outra característica em função do estado que se encontra, ano: 2001, R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Lote 8 – VEÍCULO ONIX 1.0 JOIE com as seguintes características:

a) plaqueta nº 4421, cor: branco, placa: QAB-5324, chassis:9BGXL48U0JB280237, (retirada de peças).

b) não foi possível verificar outra característica em função do estado que se encontra, ano:2018, R\$ 6.000,00(seis mil reais).

Lote 9 – PLANTADEIRA DE RAMA – PLANTI CENTER - com as seguintes características:

a) estado físico: antieconômico.

b) ano: 2002, R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.
Fone: (67) 3448-1925
Site: www.deodapolis.ms.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**Mato Grosso do Sul
Departamento de Compras

Na determinação dos valores e condições dos bens acima, levou-se em conta, a condição de bens patrimoniais inservíveis que, tendo alguns em condições de uso, não atendem mais as necessidades a que se destinam; foram retirados definitivamente do seu uso, por avaria ou mau funcionamento e não apresentam condições satisfatórias, técnicas ou econômicas de recuperação para utilização da Prefeitura Municipal de Deodápolis.

É o parecer.

Deodápolis – MS, 22 de fevereiro de 2023.


ORLINDO DOS SANTOS SOUZA**Presidente**
EDIMAR APARECIDO RAMOS**Membro**
VANDERLEI DANTAS ROSA**Membro****Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br

**PODER EXECUTIVO - NOTAS DE EMPENHO****Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 02/03/2023

Nº do empenho : 70/23

Ordinário

Processo : AF-461/2023

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodápolis

Órgão:	10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0001	- PROTEÇÃO BASICA
Projeto/Atividade:	2.004	- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CRAS
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 (0660)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000011	

Dotação Inicial:	20.000,00	Empenhos anteriores :	10.658,24
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	87,20
Anulações:	5.650,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	14.350,00	Total (B) :	10.745,44
		Saldo (A - B) :	3.604,56

Credor:	8529	B A MARQUES LTDA		
Endereço:	R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****		Cidade:	Ivinhema
C.N.P.J.:	15.310.799/0001-90		Inscr.Est./Ident.Prof.:	28.375.375-7
Banco:			Agência:	
			Conta Corrente:	
			Fone:	67 34421730
			Fax:	

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 25/2022-PR)

 FONTE:		
Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral : 87,20

Fica empenhada a importância de 87,20 (oitenta e sete reais e vinte centavos)

Fundamento legal :		Data :
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Data : 20/04/2022
Contrato :		Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 02/03/2023
 Nº do empenho : 69/23
 Ordinário
 Processo : AF-460/2023

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
 Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Funcional: 08.244.0003 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SCFV-IDOSOS, CRI
 Projeto/Atividade: 2.023 - MANUTENÇÃO DO SCFV
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 (0660) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000054

Dotação Inicial:	15.000,00	Empenhos anteriores :	2.215,57
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	344,99
Anulações:	8.500,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	6.500,00	Total (B) :	2.560,56
		Saldo (A - B) :	3.939,44

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, ***** Cidade: Ivinhema UF: MS
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 67 34421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS TIPO: FRIOS E LATÍCIÑIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS.
 (Licitação Nº : 79/2022-PR)

FONTE:
 Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 344,99

Fica empenhada a importância de 344,99 (trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Fundamento legal : Data :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 79/2022/2022 Data : 05/01/2023
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor MARCIA CRISTINA DA SILVA FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
 SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC CONTADORA CRC MS-010897/O-9

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 02/03/2023
 Nº do empenho : **68/23**
 Ordinário
 Processo : AF-459/2023

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
 Município: Deodópolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Funcional: 08.244.0003 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SCFV-IDOSOS, CRI
 Projeto/Atividade: 2.023 - MANUTENÇÃO DO SCFV
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 (0660) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000054

Dotação Inicial:	15.000,00	Empenhos anteriores :	1.096,52
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	1.119,05
Anulações:	8.500,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	6.500,00	Total (B) :	2.215,57
		Saldo (A - B) :	4.284,43

Credor: **8529 B A MARQUES LTDA**
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90
 Banco:

Cidade: Ivinhema
 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Agência:
 Conta Corrente:

UF: MS
 Fone: 67 34421730
 Fax:

Especificação: 1
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 52/2022-PR)

FONTE:
 Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 1.119,05

Fica empenhada a importância de 1.119,05 (um mil cento e dezenove reais e cinco centavos)

Fundamento legal : Data :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 52/2022/2022 Data : 26/08/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---

**Mato Grosso do Sul**
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 03/03/2023
Nº do empenho : 429/23
Ordinário
Processo : AF-473/2023C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodópolis

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.306.0021	- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	2.027	- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS)
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.500 (0500)	- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Cód. Detalham.:	1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Código reduzido:	000098	

Dotação Inicial:	60.000,00	Empenhos anteriores :	8.137,18
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	2.089,50
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	60.000,00	Total (B) :	10.226,68
		Saldo (A - B) :	49.773,32

Credor:	17249	CRISTIANE CARLA DE BACCO 01358300100	Cidade:	Deodópolis	UF:	MS
Endereço:	AV GENARIO DA COSTA MATOS,689 - *****		Inscr.Est./Ident.Prof.:			
C.N.P.J.:	45.338.468/0001-29		Agência:	Fone: 6796013899		
Banco:			Conta Corrente:	Fax:		

Especificação: 1
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,LATICÍNEOS E FRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEODAPOLIS. (Licitação Nº: 7/2023-PR)

FONTE:		
Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral : 2.089,50

Fica empenhada a importância de 2.089,50 (dois mil oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	7/2023/2023
Contrato :		Data :	16/02/2023

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JEAN CARLOS DA SILVA GOMES SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN
------------------------	--------	---	--

**Mato Grosso do Sul**
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 02/03/2023
Nº do empenho : 425/23
Ordinário
Processo : AF-466/2023C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodópolis

Orgão:	06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	04.122.0055	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2.083	- MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRU'
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.500 (0500)	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000055	

Dotação Inicial:	300.000,00	Empenhos anteriores :	262.396,26
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	4.798,50
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	300.000,00	Total (B) :	267.194,76
		Saldo (A - B) :	32.805,24

Credor:	17217 FORTECRYLL TINTAS LTDA	Cidade:	Cascavel	UF:	PR
Endereço:	R ALBA VIEIRA,936 - SALA B NUCLEO IND I	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
C.N.P.J.:	45.964.638/0001-80	Agência:		Fone:	4530402228
Banco:		Conta Corrente:		Fax:	

Especificação: 1
ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 3/2023-PR)

FONTE:		Total geral :	4.798,50
Fonte de recursos :	Ordinário		

Fica empenhada a importância de 4.798,50 (quatro mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	3/2023/2023
Contrato :		Data :	30/01/2023

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JEAN CARLOS DA SILVA GOMES SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN
------------------------	--------	---	--

**Mato Grosso do Sul**
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 02/03/2023
Nº do empenho : 423/23
Ordinário
Processo : AF-458/2023C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodópolis

Órgão:	04	- SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade:	04.05	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional:	04.122.0043	- GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
Projeto/Atividade:	2.053	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.500 (0500)	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000036	

Dotação Inicial:	90.000,00	Empenhos anteriores :	30.816,32
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	450,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	90.000,00	Total (B) :	31.266,32
		Saldo (A - B) :	58.733,68

Credor:	10563	GRAFICA E EDITORA LIMA & LIMA LTDA	Cidade:	Ivinhema	UF:	MS
Endereço:	AV REYNALDO MASSI, 2811, TERREO		Inscr.Est./Ident.Prof.:	0		
C.N.P.J.:	03.470.922/0001-50		Agência:	Fone:		
Banco:			Conta Corrente:	Fax:		

Especificação: 1
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRAFIA. (Licitação Nº : 12/2022-PR)

FONTE:		
Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral : 450,00

Fica empenhada a importância de 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	12/2022/2022
Contrato :		Data :	16/03/2022

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO	JEAN CARLOS DA SILVA GOMES
		CONTADORA CRC MS-010897/O-9	SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 02/03/2023

Nº do empenho : 422/23

Ordinário

Processo : AF-457/2023

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodópolis

Orgão: 04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 Unidade: 04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
 Funcional: 04.122.0043 - GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
 Projeto/Atividade: 2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.500 (0500) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000036

Dotação Inicial:	90.000,00	Empenhos anteriores :	30.780,26
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	36,06
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	90.000,00	Total (B) :	30.816,32
		Saldo (A - B) :	59.183,68

Credor: 14466 LUCIVANIA DA SILVA SANTOS 04940736164

Endereço: AV JACINTO HONORIO LEITE, 470, *****

Cidade: Deodópolis

UF: MS

C.N.P.J.: 37.248.067/0001-50

Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.459.544-6

Banco:

Agência:

Fone: 6799674854

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS. (Licitação Nº : 2/2023-PR)

FONTE:		
Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral : 36,06

Fica empenhada a importância de 36,06 (trinta e seis reais e seis centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 2/2023/2023

Data :

Data : 26/01/2023

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9JEAN CARLOS DA SILVA GOMES
SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN

**Mato Grosso do Sul**
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 02/03/2023
Nº do empenho : 421/23
Ordinário
Processo : AF-456/2023C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodópolis

Órgão:	04	- SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade:	04.05	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional:	04.122.0043	- GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
Projeto/Atividade:	2.053	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.500 (0500)	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000036	

Dotação Inicial:	90.000,00	Empenhos anteriores :	29.761,90
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	1.018,36
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	90.000,00	Total (B) :	30.780,26
		Saldo (A - B) :	59.219,74

Credor:	15932 F. V. KOVALSKI LTDA	Cidade:	Dourados	UF:	MS
Endereço:	R MANOEL SANTIAGO, 456, SALA 17	Inscr.Est./Ident.Prof.:	28.464.119-7		
C.N.P.J.:	40.581.482/0001-35	Agência:		Fone:	6799916070
Banco:		Conta Corrente:		Fax:	

Especificação: 1
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS. (Licitação Nº : 2/2023-PR)

FONTE:		Total geral :	1.018,36
Fonte de recursos :	Ordinário		

Fica empenhada a importância de 1.018,36 (um mil dezoito reais e trinta e seis centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Data :	26/01/2023
Contrato :		Data :	

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JEAN CARLOS DA SILVA GOMES SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN
------------------------	--------	---	--

**Mato Grosso do Sul**
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 02/03/2023
Nº do empenho : 420/23
Ordinário
Processo : AF-455/2023C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodópolis

Órgão:	04	- SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade:	04.05	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional:	04.122.0043	- GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
Projeto/Atividade:	2.053	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.500 (0500)	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000036	

Dotação Inicial:	90.000,00	Empenhos anteriores :	29.471,32
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	290,58
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	90.000,00	Total (B) :	29.761,90
		Saldo (A - B) :	60.238,10

Credor:	8529 B A MARQUES LTDA	Cidade:	VINHEMA	UF:	MS
Endereço:	R BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - *****	Inscr.Est./Ident.Prof.:	28.375.375-7		
C.N.P.J.:	15.310.799/0001-90	Agência:		Fone:	6734421730
Banco:		Conta Corrente:		Fax:	

Especificação: 1
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS. (Licitação Nº : 2/2023-PR)

FONTE:		
Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral : 290,58

Fica empenhada a importância de 290,58 (duzentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Data :	26/01/2023
Contrato :		Data :	

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JEAN CARLOS DA SILVA GOMES SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN
------------------------	--------	---	--

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 02/03/2023
 Nº do empenho : **74/23**
 Ordinário
 Processo : AF-465/2023

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
 Município: Deodópolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Funcional: 08.244.0001 - PROTEÇÃO BASICA
 Projeto/Atividade: 2.004 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CRAS
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 (0660) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000011

Dotação Inicial:	20.000,00	Empenhos anteriores :	11.355,44
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	100,35
Anulações:	5.650,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	14.350,00	Total (B) :	11.455,79
		Saldo (A - B) :	2.894,21

Credor: **10049 DU NONNI ALIMENTOS LTDA**
 Endereço: R GERMINO MACHADO FEITOSA,293 - QUADRA9
 C.N.P.J.: 36.066.717/0001-83
 Banco:
 Cidade: Ivinhema UF: MS
 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Agência: Fone: 6798377838
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS. (Licitação Nº : 2/2023-PR)

FORNE:
 Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 100,35

Fica empenhada a importância de 100,35 (cem reais e trinta e cinco centavos)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 2/2023/2023 Data : 26/01/2023
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor
 MARCIA CRISTINA DA SILVA FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
 SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC CONTADORA CRC MS-010897/O-9

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 02/03/2023

Nº do empenho : 73/23

Ordinário

Processo : AF-464/2023

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Funcional: 08.244.0004 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPR
 Projeto/Atividade: 2.005 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CREAS
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 (0660) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000068

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	1.308,10
Suplementações:	9.000,00	Valor do empenho :	686,92
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	9.000,00	Total (B) :	1.995,02
		Saldo (A - B) :	7.004,98

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA

Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****

C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90

Banco:

Cidade: Ivinhema

Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7

Agência:

Conta Corrente:

UF: MS

Fone: 67 34421730

Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS. (Licitação Nº : 2/2023-PR)

FONTE:
 Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 686,92

Fica empenhada a importância de 686,92 (seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato :

Data :

Data : 26/01/2023

Data :

Encarregado do serviço

Credor

MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCFERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 02/03/2023

Nº do empenho : 72/23

Ordinário

Processo : AF-463/2023

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Funcional: 08.244.0003 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SCFV-IDOSOS, CRI
 Projeto/Atividade: 2.023 - MANUTENÇÃO DO SCFV
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0.1.660 (0660) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000054

Dotação Inicial:	15.000,00	Empenhos anteriores :	2.560,56
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	440,73
Anulações:	8.500,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	6.500,00	Total (B) :	3.001,29
		Saldo (A - B) :	3.498,71

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA

Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****

C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90

Banco:

Cidade: Ivinhema

Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7

Agência:

Conta Corrente:

UF: MS

Fone: 67 34421730

Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS. (Licitação Nº : 59/2022-PR)

FORTE:
 Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 440,73

Fica empenhada a importância de 440,73 (quatrocentos e quarenta reais e setenta e três centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato :

Data :

Número : 59/2022/2022

Data : 28/09/2022

Data :

Encarregado do serviço

Credor

MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCFERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 02/03/2023

Nº do empenho : 71/23

Ordinário

Processo : AF-462/2023

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Funcional: 08.244.0001 - PROTEÇÃO BASICA
 Projeto/Atividade: 2.004 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CRAS
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0.1.660 (0660) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000011

Dotação Inicial:	20.000,00	Empenhos anteriores :	10.745,44
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	610,00
Anulações:	5.650,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	14.350,00	Total (B) :	11.355,44
		Saldo (A - B) :	2.994,56

Credor: 10030 MUSSURY & ARAUJO LTDA

Endereço: R PONTA PORA,6671 - *****

C.N.P.J.: 35.962.041/0001-43

Banco:

Cidade: Dourados

Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.447.020-1

Agência:

Conta Corrente:

UF: MS

Fone: 992952220

Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 25/2022-PR)

FONTE: Total geral : 610,00
 Fonte de recursos : Vinculados

Fica empenhada a importância de 610,00 (seiscentos e dez reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato :

Data :

Número : 25/2022/2022

Data : 20/04/2022

Data :

Encarregado do serviço

Credor

MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCFERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9

PODER EXECUTIVO - APAE

PROCOLOS SANITÁRIOS BIOSSEGURANÇA

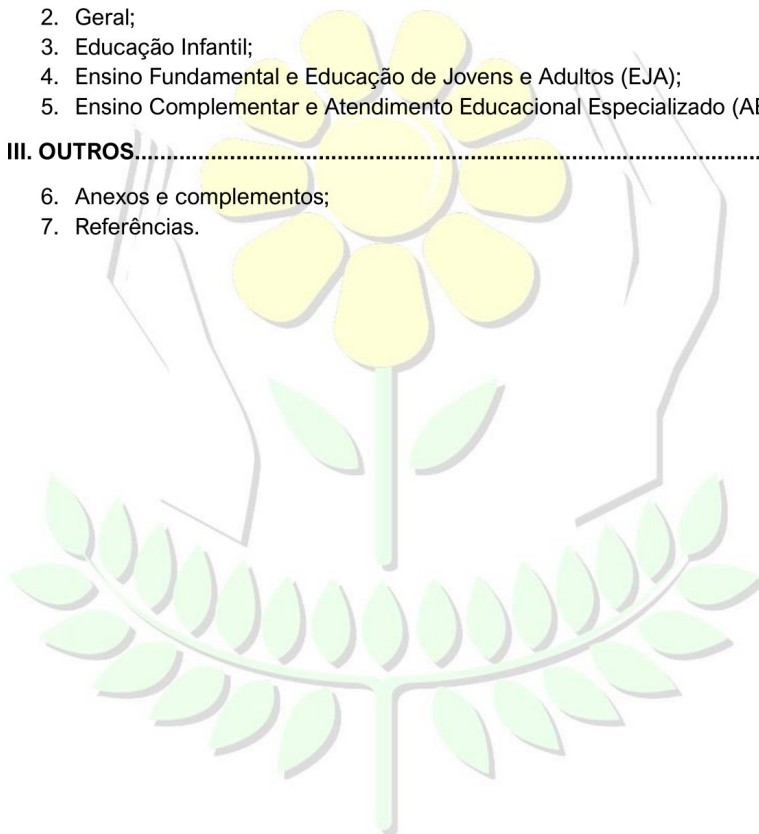
ESCOLA ESPECIAL "CRIANÇA FELIZ"
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DEODÁPOLIS



APAE
Deodápolis - MS

PROCOLOS SANITÁRIOS E INFORMAÇÕES

I. INFORMAÇÕES GERAIS.....	3
1. Informações.	
II. SETORES.....	4
2. Geral;	
3. Educação Infantil;	
4. Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA);	
5. Ensino Complementar e Atendimento Educacional Especializado (AEE).	
III. OUTROS.....	13
6. Anexos e complementos;	
7. Referências.	



I. INFORMAÇÕES GERAIS:

1. INFORMAÇÕES

1.1 DADOS DA ENTIDADE	
MANTENEDORA	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Deodápolis
ENDEREÇO	Rua Antonio Bezerra Soares, nº 96 - Jardim Santa Maria
CNPJ	01.651.099/0001-54
TELEFONE	(67) 3448-1081
E-MAIL	deodapolis@apaems.org.br
PRESIDENTE (GESTÃO 2023-2025)	José Ricardo Rodrigues Mota
1.2 INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	399-9 - Associação Privada

1.3 DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
ESCOLA	Escola Especial "Criança Feliz"
ENDEREÇO	Rua Antonio Bezerra Soares, nº 96 - Jardim Santa Maria
TELEFONE	(67) 3448-1081
E-MAIL	dirpedagogicadeodapolis@apaems.org.br
DIRETORA PEDAGÓGICA	Tânia Mara de Brito Victor

1.4 DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
ESCOLA	Centro de Atendimento Educacional Especializado Deodápolis
ENDEREÇO	Rua Antonio Bezerra Soares, nº 96 - Jardim Santa Maria
TELEFONE	(67) 3448-1081
E-MAIL	dirpedagogicadeodapolis@apaems.org.br
DIRETORA PEDAGÓGICA	Tânia Mara de Brito Victor

II. SETORES:**2. GERAL**

2.1 PROTOCOLOS		
A) DISTANCIAMENTO SOCIAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Eventos culturais, científicos e esportivos estão permitidos, mediante o cumprimento dos protocolos sanitários.	Recomendável	Recomendável
Reuniões e atividades formativas devem ser realizadas seguindo os protocolos sanitários municipais/estaduais/federais.	Obrigatório	Obrigatório
O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio, deve seguir os protocolos sanitários municipais/estaduais/federais.	Obrigatório	Obrigatório
Atividades de educação física, artes e correlatas podem ser realizadas, observando a higienização dos materiais antes e após o uso.	Obrigatório	Obrigatório
Avaliações, testes e provas podem ser realizados seguindo as diretrizes aplicáveis deste protocolo, incluindo a higienização de espaços e equipamentos.	Obrigatório	Obrigatório
A utilização de máscaras e EPI's nos atendimentos técnicos, tais como psicologia, fonoaudiologia e fisioterapia.	Recomendável	Recomendável

B) HIGIENE PESSOAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Lavar as mãos com água e sabão ou higienizá-las com álcool em gel 70% ao entrar e sair da instituição de ensino e antes das refeições.	Obrigatório	Obrigatório
Incentivar a lavagem de mãos ou higienização das mãos com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo, objetos de trabalho compartilhados ou tocar em superfícies de uso comum.	Obrigatório	Obrigatório
Usar a máscara bem ajustada ao rosto no transporte escolar.	Recomendável	Recomendável
É uma opção individual usar máscaras nos ambientes escolares.	Recomendável	Recomendável
O uso de máscaras em caso de sintomas gripais.	Obrigatório	Obrigatório
Exigir o uso e disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros.	Obrigatório	N/A
Fornecer alimentos de modo individualizado. Cada um deve ter seu próprio copo.	Obrigatório	Obrigatório
Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso	Recomendável	Recomendável

C) LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar os prédios, as salas de aula e particularmente as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta, equipamentos e corrimões), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário, seguindo as normas da ANVISA.	Obrigatório	N/A
Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e sempre que necessário.	Obrigatório	N/A
Certificar-se de que o lixo seja removido da forma correta, utilizando máscara e luvas.	Obrigatório	N/A
Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas.	Recomendável	Recomendável
Preferir o uso de ventilação natural. Recomenda-se que o uso do ventilador seja realizado sempre mantendo as janelas e as portas abertas e direcionando o fluxo de ventilação para uma saída de ar (janela ou porta). Caso o ar-condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza do sistema de ar-condicionado, conforme orientações vigentes das autoridades sanitárias.	Recomendável	N/A

D) COMUNICAÇÃO		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Manter uma comunicação ativa com os pais/responsáveis.	Obrigatório	N/A
Produzir materiais de comunicação para disponibilização aos alunos, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção de contágio de doenças como a COVID-19, por exemplo.	Recomendável	N/A
Demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene.	Obrigatório	N/A
Incentivar a higienização frequente e completa das mãos, conforme indicações sanitárias do Ministério da Saúde	Obrigatório	N/A
No caso de alta demanda de atendimento ao público, recomenda-se o agendamento prévio e atendimento por canais digitais (telefone, aplicativo ou online).	Recomendável	Recomendável
O funcionário deve se atentar as condições de saúde dos pais ou responsáveis quando estiverem na escola, para atendimento.	Obrigatório	N/A

E) MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino (sintomas gripais graves). No caso de menores de idade, os pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde.	Obrigatório	Obrigatório
Separar uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa. Deve-se usar corretamente a máscara neste ambiente.	Obrigatório	N/A
O funcionário da instituição de ensino deve sinalizar sintomas e orientar sobre os protocolos e medidas em casos suspeitos e confirmados de COVID-19 e sintomas graves de gripes.	Obrigatório	N/A
Os funcionários e os pais de estudantes pertencentes ao grupo de risco para COVID-19, e que não tenham completado o ciclo vacinal, conforme calendário de vacinação local, recomenda-se a utilização de máscaras nas dependências da escola.	Recomendável	Recomendável
Os funcionários e os pais ou responsáveis de crianças pertencentes ao grupo de risco para COVID-19 e que não são elegíveis para vacinação, recomenda-se o uso de máscaras nas dependências da escola.	Recomendável	Recomendável
O funcionário e aluno que apresentar sintomas gripais médios e graves, deve informar imediatamente a secretaria escolar e procurar orientações médicas. O mesmo só poderá retornar aos trabalhos/estudos sob autorização médica.	Obrigatório	Obrigatório

3. EDUCAÇÃO INFANTIL

A) DISTANCIAMENTO SOCIAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Disponibilizar materiais e orientações aos pais ou responsáveis para realização de atividades educacionais com as crianças.	Recomendável	N/A

B) HIGIENE PESSOAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
As crianças devem lavar as mãos com água e sabão (caso não esteja disponível, usar álcool em gel 70%), conforme indicações da ANVISA, ao chegar e sair da escola, antes e após as refeições.	Obrigatório	Obrigatório
Todos os profissionais devem higienizar as mãos, conforme as indicações da Anvisa, frequentemente e após o contato com cada criança, especialmente antes e após trocar fraldas, preparar e servir alimentos, alimentar crianças e ajudá-las no uso do banheiro.	Obrigatório	N/A
Não é permitido o uso de máscara em crianças menores de 2 anos de idade, de acordo com a Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria de 29/05/2020. Em crianças menores, há risco de sufocamento.	N/A	Obrigatório
Sem sintomas gripais, é uma opção individual usar máscaras nos ambientes escolares.	Recomendável	Recomendável
Crianças não devem manipular alimentos em atividades pedagógicas.	N/A	Recomendável
Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPI's e seguir protocolos de higiene e manipulação dos alimentos.	Obrigatório	N/A

C) LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar brinquedos, trocador (após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum antes do início das aulas de cada turno e sempre que possível.	Obrigatório	N/A
Brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados.	Recomendável	N/A

D) COMUNICAÇÃO		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Orientar pais ou responsáveis sobre as regras de funcionamento da Unidade Escolar, sobre cuidados e recomendações a respeito de síndromes gripais.	Recomendável	N/A
Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais e responsáveis.	Recomendável	N/A
Comunicar aos pais e responsáveis a importância de manter a criança em casa quando ela está doente, seguindo atestado médico.	Obrigatório	N/A
O motorista escolar e a monitora escolar, ao observar no estudante sintomas gripais médios e graves, informar aos pais e responsáveis a levarem à Unidade Básica de Saúde mais próxima. Além disso, deve informar que o mesmo só retornará as atividades escolares sob autorização médica.	Obrigatório	N/A

4. ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

A) DISTANCIAMENTO SOCIAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Adequar a ocupação dos veículos do transporte escolar.	Recomendável	Recomendável
Priorizar, sempre que possível, refeições empratadas em vez do autosserviço (self-service).	Recomendável	Recomendável

B) HIGIENE PESSOAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPI's e seguir protocolos de higiene e manipulação dos produtos.	Obrigatório	N/A

C) LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar bancadas, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo de laboratórios e de outros espaços de realização de atividades práticas.	Obrigatório	Recomendável
Realizar limpeza dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas.	Recomendável	N/A
Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos.	Recomendável	N/A

D) COMUNICAÇÃO		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Orientar pais, responsáveis e alunos sobre as regras de funcionamento da Unidade Escolar.	Obrigatório	N/A
Envolver os estudantes na elaboração das ações recorrentes de comunicação nas escolas.	Recomendável	N/A

5. ENSINO COMPLEMENTAR E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

A) DISTANCIAMENTO SOCIAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Priorizar, sempre que possível, refeições empratadas em vez do autosserviço (self-service).	Recomendável	Recomendável

B) HIGIENE PESSOAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Estudantes devem higienizar as mãos, conforme indicações do Ministério da Saúde, ao chegar na instituição, antes e após cada aula, sobretudo as de laboratório e práticas.	N/A	Obrigatório

C) LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar bancadas, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo em laboratórios e outros espaços de atividades práticas.	Obrigatório	Recomendável

D) COMUNICAÇÃO		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Comunicar qualquer alteração no quadro de saúde para realização de atividades práticas.	Obrigatório	Obrigatório

III. OUTROS

6. ANEXOS E COMPLEMENTOS

ANEXO I – Entenda a diferença de sintomas entre gripe, resfriado e COVID-19:

Sintomas	Coronavírus Os sintomas vão de leves a severos	Resfriado Início gradual dos sintomas	Gripe Início repentino dos sintomas
 Febre	Comum	Raro	Comum
 Cansaço	Às vezes	Às vezes	Comum
 Tosse	Comum (geralmente seca)	Leve	Comum (geralmente seca)
 Espirros	Raro	Comum	Raro
 Dores no corpo e mal-estar	Às vezes	Comum	Comum
 Coriza ou nariz entupido	Raro	Comum	Às vezes
 Dor de garganta	Às vezes	Comum	Às vezes
 Diarreia	Raro	Raro	Às vezes, em crianças
 Dor de cabeça	Às vezes	Raro	Comum
 Falta de ar	Às vezes	Raro	Raro

Confundir os sintomas causados pelo novo coronavírus com aqueles apresentados no caso de gripes ou resfriados é uma das principais preocupações que surgem neste momento. Até porque a falta de discernimento sobre isso pode acarretar problemas mais graves na hora do correto diagnóstico.

Quando uma pessoa estiver com sintomas correspondentes à Covid-19, é importante seguir as orientações do Ministério da Saúde e procurar um posto de saúde para obter orientação médica quanto às medidas.

ANEXO II – Características entre gripe e resfriado comum:



Sintomas: febre alta, dor muscular, dor de garganta, dor de cabeça, coriza e tosse seca.

A febre é o sintoma mais importante e dura em torno de 3 dias.

Alguns casos apresentam complicações graves, como pneumonia, necessitando de internação hospitalar.

RESFRIADO COMUM

GRIPE

Os sintomas são mais brandos e duram menos tempo:

tosse, congestão nasal, coriza, dor no corpo e dor de garganta leve.

A ocorrência de febre é menos comum e, quando presente, é em temperaturas baixas.

#saúde nasredes blog.saude.gov.br SUS  /minsaude

Febre e tosse são sintomas comuns em pessoas que contraem vírus respiratórios e é preciso estar atento para que uma gripe ou resfriado não se transformem em casos mais graves. É importante procurar a Unidade Básica de Saúde mais próxima.

7. REFERÊNCIAS


ABREU, Jota. **ENTENDA A DIFERENÇA DE SINTOMAS ENTRE GRIPE, RESFRIADO E COVID-19.** 2020. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/coronavirus/blog/entenda-a-diferenca-de-sintomas-entre-gripe-resfriado-e-covid-19/>. Acesso em: 01 fev. 2023.

BRASIL. Sus. Ministério da Saúde. **Resfriado e Gripe Comum.** 12 jun. 2016. Facebook:minsauade.Disponível em: https://www.facebook.com/minsauade/photos/a.205936522758305.51623.175330465818911/1278858995466047/?type=3&hc_ref=PAGES_TIMELINE&locale=zh_CN&paipv=0&eav=Afacmi54ssKLozyR_0SGPoug4UNoy3plc47u9TT1i05MTpTW4QtZM8WuM9q0uJnpRRo&_rdr. Acesso em: 01 fev. 2023.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. 1º SEMESTRE DE 2022: **Protocolos Sanitários: Educação.** 3 ed. São Paulo: Secretaria Estadual de Educação, 2022. 13 p. Disponível em: https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/Protocolos_Setorial_da_Educacao_Plano_SP_3a_Edicao_2022.pdf. Acesso em: 01 fev. 2023.

MATO GROSSO DO SUL. Sed. **Protocolo de volta às aulas nas escolas estaduais de Mato Grosso do Sul.** 2022. Disponível em: <https://www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/Protocolo-de-Voltas-Aulas-V12-ABRIL-2022.pdf>. Acesso em: 01 fev. 2023.

PANDEMIA de COVID-19 permanece como emergência de saúde pública de importância internacional. 2023. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/noticias/30-1-2023-pandemia-covid-19-permanece-como-emergencia-saude-publica-importancia>. Acesso em: 01 fev. 2023.

 Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS STRADIOTO MELO
Data: 23/02/2023 19:42:48-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Antonio Carlos Stradioto Melo
Biólogo
CRBio-01 nº120803/01-D



APAE
Deodápolis - MS